



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.666/2013

DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Emenda ao Decreto	0 decreto
Nº	7.666 / 2013
Em publicação no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	28/02/13
Assinatura do Prefeito Municipal	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social – INSS, Benefício nº 1518346526, Espécie 41, de 22 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por idade da Servidora **SRª LEIDA PEREIRA SABINO**, matrícula 1690, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 28 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal